



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo- Brasil

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

02/2025

ALTERA O ART. 13, XIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
ENGENHEIRO COELHO NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/2025

Eu, **PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Engenheiro Coelho, apresento, nos termos do art. 31, III, da Lei Orgânica e do art. 188, I, do Regimento Interno desta Casa, a seguinte Proposta de Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O inciso XIV, do art. 13, da Lei Orgânica do Município de Engenheiro Coelho passa a contar com a seguinte redação:

Art. 13 [...]

XIV - fixar no final de cada legislatura, para a legislatura seguinte, os subsídios dos Vereadores até 30 dias antes das eleições e do Prefeito e Vice-Prefeito, até o final da Legislatura.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal "PALÁCIO CYRO FRANCO DE OLIVEIRA", aos 26 de junho de 2025.

PEDRO FRANCO DE
OLIVEIRA:16603627841

Assinado de forma digital por
PEDRO FRANCO DE
OLIVEIRA:16603627841
Dados: 2025.06.27 16:21:05 -03'00'

PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA
Prefeito

Rua Domingos Franco de Oliveira, nº 1.645 – Parque das Indústrias
PABX (19) 3857-8000 -Engenheiro Coelho – SP – CEP 13165-000



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo- Brasil

JUSTIFICATIVA

Referida lei tem o intuito de adequar o texto da Lei Orgânica às normas constitucionais vigentes, promovendo segurança jurídica e transparência ao processo de fixação dos referidos subsídios aos agentes políticos.

Nesse sentido, solicito o apoio dos nobres Edis na aprovação da presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica.

Câmara Municipal "PALÁCIO CYRO FRANCO DE OLIVEIRA", aos 26 de junho de 2025.

PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA:16603627841
7841
PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA
Prefeito

Assinado de forma digital por
PEDRO FRANCO DE
OLIVEIRA:16603627841
Dados: 2025.06.27 16:20:42
-03'00'

Rua Domingos Franco de Oliveira, nº 1.645 – Parque das Indústrias
PABX (19) 3857-8000 -Engenheiro Coelho – SP – CEP 13165-000



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo- Brasil

24
MENSAGEM Nº /2025

Com o devido acatamento e respeito, encaminhamos à Vossa Excelência, para ser submetido à elevada apreciação dessa colenda Câmara, a inclusa Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Engenheiro Coelho que "ALTERA O ART. 13, XIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO NOS TERMOS QUE ESPECIFICA".

Esperando, uma vez mais, contar com o beneplácito dos nobres Edis que compõem essa conspícua Casa de Lei, na aprovação da matéria, como nela se contém e declara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência, e a seus pares de vereança, votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA:16603627
841

Assinado de forma digital por
PEDRO FRANCO DE
OLIVEIRA:16603627841
Dados: 2025.06.27 16:20:12
-03'00'

PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA
Prefeito

Rua Domingos Franco de Oliveira, nº 1.645 – Parque das Indústrias
PABX (19) 3857-8000 -Engenheiro Coelho – SP – CEP 13165-000



ESTADO DE SÃO PAULO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 2/2025

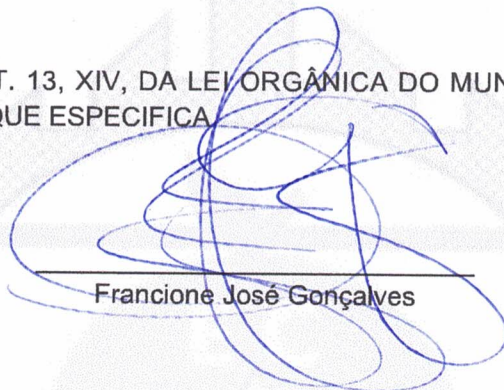
Protocolo: 0263 / 2025 - **Data e Hora:** 27 de junho de 2025 16:44

Tipo: Processo Legislativo - **Subtipo:** Projetos de Emenda à Lei Orgânica

Remetente: Poder Executivo

Destino:

Assunto: ALTERA O ART. 13, XIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO NOS TERMOS QUE ESPECIFICA



Francione José Gonçalves

Rua Catarina Maria Fravetto Caetano, 369 - CEP: 13445-400, Jardim Minas Gerais, Engenheiro Coelho/SP

Fone: (19) 3857-9505 - E-mail: sic@camaraengenheirocoelho.sp.gov.br